

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

## <u>2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO</u>

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480, centro da cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor Hermes Wicthoff, brasileiro, casado, portador da Cédula de RG nº 6.175.596-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 975.527.559-20.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE MAUÁ DA SERRA -AREMS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.658.672/0001-03, com sede na ROD. ACESSO PELA BR 376 - GLEBA 1, s/nº, Bairro Colônia G, na cidade de Mauá da Serra/PR, CEP 86828-000, representada por CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS, presidente.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmado em 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1804, página 2-4, do dia 31/02/2021, devidamente aditivado pelo 1º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município, edição 2010, página 8, do dia 15 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual que findava em 31/12/2022 fica prorrogado para 31/12/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do contrato:

As demais cláusulas do contrato primitivo, permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Mauá da Serra/PR, 20 de dezembro 2022.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Hermes Wicthoff

PREFEITO

Caudine rikerpo dos. Santo

ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE MAUÁ DA SERRA

CLAUDINET RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO CPF 071.176.899-43

WELLINGTON PASCHOAL

CPF 106.634.319-56



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO <sup>2</sup> MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 180/2022**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4°, Inciso I da Lei n°. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

#### **DECRETAR**

Art. 1°- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	0	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05		SECRETARIA MUNINICIPAL DE ADMINISTA	ÇÃO	
05.00	1	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.00	1.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
42	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	25.500,00
05.00	2	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.00	2.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	35.500,00
			Total	61.000,0
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTU	RA E ESPOR	TE
10.00	2	Departamento de Cultura e Esporte		
10.00	2.13.392.0019.2077	Manutenção da Cultura e Festividades		
559	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,0
10.00	2.27.812.0029.1020	Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Campo de Futebo	1	
560	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	100.000,0
10.00	2.27.812.0029.2079	Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas		
569	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	9.000,00
		Tota	1	149.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAC.	AO	210.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1° inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Códig	ço	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02		CHEFIA DE GABINETE		
02.00	)1	Gabinete do Prefeito		
02.00	01.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	30.000,00
2	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕE PATRONAIS	1000	1.400,00
			Total	31 400 00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268

### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

05				
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	2	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002	2.26.782.0015.2011	Manutenção dos Serviços Gerais		
90	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	15.000,00
91	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕE PATRONAIS	1000	5.000,00
		Т	otal	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.003	3	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.003	3.04.123.0005.2017	Manutenção da Tributação		
123	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	60.000,00
			Total	60.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E	SERVIÇOS U	RBANOS
07 07.00	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E Departamento de Obras	SERVIÇOS U	RBANOS
07.00	1 1.15.451.0020.1006		SERVIÇOS U	RBANOS
07.00 07.00		Departamento de Obras	SERVIÇOS U	26.800,00
07.00 07.00 128	1.15.451.0020.1006	Departamento de Obras Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
07.00 07.00 128 07.00	<b>1.15.451.0020.1006</b> 4.4.90.51.00.00	Departamento de Obras Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana OBRASE INSTALAÇÕES		
07.00 07.00 128 07.00 131	1.15.451.0020.1006 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.1007	Departamento de Obras Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Obras de Recapeamento Asfáltico	1000	26.800,00
07.00 07.00 128 07.00 131	1.15.451.0020.1006 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.1007 4.4.90.51.00.00	Departamento de Obras Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Obras de Recapeamento Asfáltico OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	26.800,00
07.000 07.000 128 07.000 131 07.000	1.15.451.0020.1006 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.1007 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.2018	Departamento de Obras Pavimentação Asfâltica e Infraestrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Obras de Recapeamento Asfâltico OBRAS E INSTALAÇÕES Manutenção do Departamento de Obras	1000	26.800,00 10.900,00
07.00 07.00 128 07.00 131 07.00 134 135	1.15.451.0020.1006 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.1007 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.2018 3.1.90.11.00.00	Departamento de Obras Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Obras de Recapeamento Asfáltico OBRAS E INSTALAÇÕES Manutenção do Departamento de Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000 1000 1000 1000	26.800,00 10.900,00 29.000,00
07.00 07.00 128 07.00 131 07.00 134 135	1.15.451.0020.1006 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.1007 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.2018 3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	Departamento de Obras Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Obras de Recapeamento Asfáltico OBRAS E INSTALAÇÕES Manutenção do Departamento de Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕE PATRONAIS	1000 1000 1000 1000	26.800,00 10.900,00 29.000,00
07.00: 07.00: 128 07.00: 131 07.00: 134 135 07.00:	1.15.451.0020.1006 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.1007 4.4.90.51.00.00 1.15.451.0020.2018 3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00 1.15.451.0020.2019	Departamento de Obras Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Obras de Recapeamento Asfáltico OBRAS E INSTALAÇÕES Manutenção do Departamento de Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕE PATRONAIS Manutenção Consor Intermun Infraest Desenv Urbano Região	1000 1000 1000 1000 de Astorga	26.800,00 10.900,00 29.000,00 21.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de

Dezembro de 2022.

Hermes Wicthoff Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 181/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, § 3° da Lei n°. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

#### **DECRETAR**

Art. 1°- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um Crédito Adicional por Transferência na importância de R\$ 67.683,88 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito) destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	)	Descrição	Fonte	Valor - R\$
05		SECRETARIA MUNINICIPAL DE ADMINIS	STAÇÃO	
05.00	ı	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.00	1.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
42	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	10.500,00
			Total	10.500,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO	O E SERVIÇOS U	RBANOS
07.00	L	Departamento de Obras		
07.00	1.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	50.000,00
			Total	50.000,00
08		SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE		
08.00	1	Fundo Municipal de Saúde		
08.00	1.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
668	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	7.183,88
		M60	Total	7.183,88
		TOTAL DA SUPLEMENTA	CAO	67.683,88

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1° inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	,	Descrição	Fonte	Valor - R
05		SECRETARIA MUNINICIPAL DE ADMIN	ISTAÇÃO	
05.00	Ĺ	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001	1.04.122.0004.2007	Manutenção dos Serviços de Informática		
50	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.500,0
			Total	10.500,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇ	ÃO E SERVIÇOS U	RBANOS
07.00	I.	Departamento de Obras		
07.00	1.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
128	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	50.000,00
			Total	50.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268

#### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

08 SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE

08.001 Fundo Municipal de Saúde

08.001.10.301.0011.2027 Manutenção da Saúde Pública

230 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total 7.183,88
TOTAL DA SUPLEMENTACAO 67.683,88

500

7.183,88

TOTAL DA SCI ELIMENTAÇÃO

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de

Dezembro de 2022.

Hermes Wicthoff Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	135/2022				
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	18/2022				
TERMO DE	TERMO DE RATIFICAÇÃO				
ОВЈЕТО	CONTRATAÇÃO DE ENTRETERIMENTO MUSICAL, DO SETOR ARTÍSTICO,- BANDAS REGIONAIS - ATRAVÉS DA AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE/SC, ATRAVÉS DA BANDA PORTAL GAUCHO E ANADARK CORRELACIONADAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO RÉVEILLON 2022/2023				

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art.25, INCISO III DA LEI 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	
ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS	07.453.253/0001-60	
DE POMERODE -AMUSPE	07.453.253/0001-60	

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 22 de Dezembro de 2022.

Município de Mauá da Serra Decreto Municipal 070/2022 Márcio Dias de Oliveira Secretário Municipal de Administração

VALOR CONTRATADO	R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)
(R\$)	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2268

#### **DECRETO Nº 179/2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em razão dos feriados de **Natal** e **Ano Novo**, conforme segue:

- I NATAL:
- a) DIA 23/12/2022 a partir das 11h30;
- b) DIA 26/12/2022 até às 13h00;
- II ANO NOVO:
  - a) DIA 30/12/2022 a partir das 11h30;
  - b) DIA 02/01/2023 até às 13h00.

**Parágrafo Único.** Excetua-se à regra disposta no *caput* deste artigo, o Pronto Atendimento que deverá funcionar normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022.

Hermes Wicthoff PREFEITO